



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

PROJETO DE LEI N.º ____/2026

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CRECHE PRÉ-ESCOLA, TIPO 1 – PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO BAIRRO VALE DO IPIRANGA, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, COMO “CRECHE PRÉ-ESCOLA LEA ASMAR”.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Prefeita do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Creche Pré-Escola Lea Asmar” a Creche Pré-Escola, Tipo 1 – Padrão FNDE, localizada no bairro Vale do Ipiranga, no Município de Barra do Piraí..

Art. 2º A denominação ora instituída passará a constar em todos os atos oficiais, documentos, correspondências, sistemas internos, placas indicativas, fachadas, materiais institucionais e meios de comunicação do Poder Público Municipal.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e instalação de placa oficial denominativa em local de destaque na entrada principal da unidade, contendo breve menção ao homenageado.

Art. 4º O Município poderá promover, por ocasião da inauguração da unidade, solenidade oficial alusiva à denominação prevista nesta Lei, com registro histórico nos arquivos públicos municipais.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber, para assegurar sua fiel execução.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, 07 de Abril de 2026.

Pedrinho ADL
Vereador – 1º Secretário



Justificativa

A presente proposição tem por objetivo denominar a Creche Pré-Escola, Tipo 1 – Padrão FNDE, situada no bairro Vale do Ipiranga, como “Creche Pré-Escola Lea Asmar”, em justa homenagem à memória de uma cidadã que contribuiu de forma significativa para a comunidade. A denominação de próprios públicos com nomes de pessoas que deixaram legado de dedicação, trabalho e compromisso social é uma forma de reconhecimento e valorização de suas trajetórias, além de preservar a história local.

Dessa forma, a presente iniciativa busca eternizar o nome de Lea Asmar, associando-o a um espaço voltado à educação e formação das futuras gerações, razão pela qual se espera a aprovação do presente Projeto de Lei.

Arpen rj - AA 009525583 - P